



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 2440, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

**INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA  
“FORTALECENDO APRENDIZAGENS” EM  
CAPÃO DA CANOIA – CEFACC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Projeto “Fortalecendo Aprendizagens em Capão da Canoa”, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de instituição de instância colegiada multidisciplinar voltada ao diagnóstico, estudo e proposição de políticas públicas para a alfabetização na idade certa, conforme os princípios da gestão democrática do ensino público;

Considerando a importância da articulação intersetorial entre os órgãos municipais de educação, saúde, assistência social e demais entidades envolvidas com a garantia do direito à educação;

Considerando o Memorando nº 11.781/2025 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias envolvidas, a **Comissão Temporária de Estudos Fortalecendo Aprendizagens em Capão da Canoa – CEFACC**, com a finalidade de coordenar, planejar, diagnosticar e propor medidas destinadas à melhoria da aprendizagem e da alfabetização de estudantes da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** A Comissão será composta por representantes das seguintes áreas e segmentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 2440, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

**I – Fase inicial:**

- a) Articuladora do Projeto;
- b) Coordenadora e Subcoordenadora do Programa Alfabetiza Tchê;
- c) Até 3 (três) Supervisoras da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 (um) representante dos diretores e/ou dos supervisores da Educação

Infantil;

- e) 1 (um) representante dos diretores do Ensino Fundamental;
- f) 1 (um) representante dos professores alfabetizadores;
- g) 1 (um) representante dos professores do Pré-escolar;
- h) 1 (um) representante dos professores de Educação Especial;
- i) 1 (um) representante dos auxiliares de educação especial;
- j) 1 (um) representante dos supervisores dos Anos Iniciais;
- k) 1 (um) representante dos orientadores dos Anos Iniciais.

**II – Fase final:**

- a) 2 (dois) representantes do Centro de Apoio Transdisciplinar – CAT (psicólogo, psicopedagogo);
- b) 1 (um) representante da AMENT;
- c) 1 (um) representante da Secretaria da Administração;
- d) 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
- e) Representante do Conselho Municipal de Educação;
- f) Representante do Conselho do FUNDEB.

**Parágrafo único.** Os membros titulares e eventuais suplentes da Comissão serão designados através de ato oficial do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Estudos Fortalecendo Aprendizagens em Capão da Canoa – CEFACC:



**PORTARIA Nº 2440, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

- I – diagnosticar a realidade da alfabetização e aprendizagem nas escolas da rede municipal de ensino;
- II – aplicar, acompanhar e analisar avaliações formativas, de fluência e outros instrumentos relacionados ao desempenho escolar;
- III – identificar fatores de distorção idade-série, evasão, abandono e dificuldades de aprendizagem;
- IV – propor ações, estratégias pedagógicas e medidas de correção de fluxo escolar;
- V – sugerir políticas públicas e ações articuladas entre os setores da educação, saúde e assistência social;
- VI – fomentar e acompanhar ações de formação continuada de professores, gestores e demais profissionais da educação;
- VII – subsidiar a formulação de normativas municipais voltadas à alfabetização na idade certa e melhoria dos índices de desempenho educacional;
- VIII – promover articulação entre escolas, órgãos públicos, famílias e comunidade para fortalecimento do processo educativo.

**Art. 4º** O cronograma de trabalho da Comissão será elaborado por seus membros, considerando as etapas previstas no Projeto Fortalecendo Aprendizagens em Capão da Canoa e as demandas identificadas durante os trabalhos.

**Art. 5º** A Comissão contará com o apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Planejamento e da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 6º** A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional aos seus membros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 2440, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

**Art. 7º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Andréa Bernarda Engster – Auxiliar de Educação Especial;
- II – Cecília Aguiar Madalena Iparagirre – Professora de Anos Iniciais e Diretora;
- III – Carolina Duarte da Silva – Professora de Educação Infantil e Diretora;
- IV – Claudia Maria Carvalho Siqueira – Orientadora;
- V – Giovana Gabriela do Monte – Professora de Anos Iniciais;
- VI – Liane Gomes de Souza – Professor de Educação Especial;
- VII – Betina Santos Dariva – Professora de Educação Infantil;
- VIII – Luciani Gorete Benetti – Supervisora;
- IX – Maria Alice Nobre Costa – Supervisora.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 15 de maio de 2025.

Capão da Canoa, 17 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal.

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral

Responsável pela Emissão e Preenchimento  
Publicado em [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br)  
Em observância à Lei nº 6.883/2021

**LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO**  
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360  
(Revisado por L.P.S)